



**DECRETO MUNICIPAL Nº 162, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Instituição do Oscar da Educação para Incentivo e Valorização dos Profissionais da Educação Básica Pública no ano de 2024, no âmbito do município de Ribamar Fiquene/MA”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA**, no uso das atribuições legais, especialmente as contidas na Emenda Constitucional nº 19, de 05.06.1998, na Lei Orgânica do Município (Lei nº 01, de 27 de junho de 1997) e no Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Ribamar Fiquene – MA (Lei nº 148, de 22 de dezembro de 2009);

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), que estabelece a avaliação como um dos princípios norteadores da educação nacional;

**CONSIDERANDO** o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino como propulsor do progresso municipal;

**CONSIDERANDO** a busca pela excelência e a indispensabilidade do reconhecimento e valorização das práticas pedagógicas eficazes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Prêmio “Oscar da Educação - Francisca Aragão”, destinado a reconhecer e premiar escolas, professores e gestores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano) da rede pública municipal de ensino que se destacam por suas práticas pedagógicas inovadoras, resultados educacionais na alfabetização e gestão eficiente.

§ 1º A premiação será prestada anualmente, as escolas, gestores e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município;

§ 2º Serão premiados os profissionais que obtiverem maior pontuação final, considerando-se a pontuação da avaliação da equipe pedagógica de acordo com os critérios especificados no art. 4º;

§ 3º O prêmio consistirá na entrega de troféus/estátuas em formato de Oscar para as escolas, professores e gestores vencedores, além de outros benefícios que poderão ser definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

§ 4º A entrega do prêmio ocorrerá em solenidade oficial, e realizar-se-á anualmente no mês de dezembro do corrente ano, a ser coordenado e organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - O Prêmio “Oscar da Educação - Francisca Aragão” tem como objetivos:

- I. Estimular a busca pela excelência no ensino;
- II. Valorizar o trabalho dos profissionais da educação;
- III. Divulgar as boas práticas pedagógicas;
- IV. Fortalecer a comunidade escolar.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
CNPJ: 01.598.547/0001-01

**Art. 3º** - O Prêmio “Oscar da Educação – Francisca Aragão” tem como público-alvo todos os integrantes da rede municipal de ensino, incluindo escolas, professores e gestores..

**Art. 4º** - A seleção dos candidatos ao prêmio será efetuada por comissão julgadora instituída por meio de ato normativo da Secretaria Municipal de Educação. A referida comissão terá por atribuição analisar os trabalhos inscritos, considerando os seguintes critérios avaliativos:

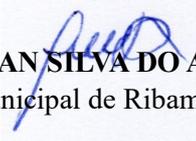
- I. Resultados dos alunos em avaliações externas e internas;
- II. Implementação de projetos pedagógicos inovadores;
- III. Participação em programas, projetos e formações com objetivo de melhoria da educação;
- IV. Resultado na Avaliação de Desempenho Funcional dos profissionais da Educação Básica.

**Art. 5º** - A comissão julgadora terá como atribuição a análise minuciosa das inscrições, a seleção dos finalistas e a designação dos vencedores do prêmio.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês 10 (outubro) de 2024 (dois mil e vinte quatro).

  
**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene/MA